



**LEI Nº 3032/2020, DE 29 DE MAIO DE 2020.**

*“Fica autorizado o Poder Executivo a antecipar os feriados municipais do dia 15 de agosto – Nossa Senhora dos Remédios e do dia 04 de outubro – São Francisco de Assis, durante a atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a Mesa Diretora Promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado ao Poder Executivo antecipar os seguintes feriados municipais por ocasião da atual emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. (Vide regulamentação dada pelo Decreto nº 59450/2020).

**I** – O feriado do dia 15 de agosto (Dia de Nossa Senhora dos Remédios – Padroeira de Picos) será antecipado para o dia 04 de junho (quinta-feira);

**II** - O feriado do dia 04 de outubro (Dia de São Francisco de Assis) será antecipado para o dia 05 de junho (sexta-feira).

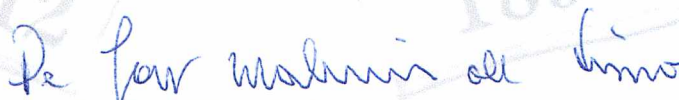
**Art. 2º** – Caso as Igrejas decidam realizar a celebrações referentes aos feriados, será antecipada as feiras-livres:

**I** – A feira-livre do dia 15 de agosto (sábado) será antecipada para o dia 14 de agosto (sexta-feira);

**II** – A feira-livre do dia 04 de outubro (domingo), a ser realizada no Bairro Junco, será antecipada para o dia 03 de outubro (sábado).

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
29 DE MAIO DE 2020.**

  
**Pe. José Walmir de Lima**  
Prefeito Municipal

Recebemos 28 / 05 / 20

[Signature]  
ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje  
Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Picos

Em 28 / 05 / 20

[Signature]  
Presidente

APROVADO EM: primeira  
DISCUSSÃO POR: unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 28/05/20

[Signature]  
Secretário

APROVADO EM: segunda  
DISCUSSÃO POR: unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, EM: 28/05/20

[Signature]  
Secretário

**A SANÇÃO**

Sala das Sessões, Em 28 / 05 / 20

[Signature]  
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA  
Câmara Municipal de Picos

Em 29 / 05 / 20

[Signature]  
Secretário da Câmara